

REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2010

Às treze horas e trinta minutos do dia trinta de abril de dois mil e dez, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 001/10 e 068/10, sob a presidência do Sr. Diego Henrique Pott, estando presentes os membros Germano Baldasso e Pauline Schons Tressoldi, para a abertura dos envelopes da habilitação e proposta financeira relativos à licitação Modalidade Tomada de Preços nº 005/10. Protocolaram os envelopes de habilitação e proposta financeiras as empresas **Especialista Produtos para Laboratórios Ltda, Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Victória Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Diprolmedi Medicamentos Ltda, Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Comercial Cirúrgica Rio Clarense Ltda, Medikaliun – Produtos Para a Saúde Ltda, Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, Aglon Comércio e Representações Ltda, Mauro Marciano Garcia de Freitas, Prodiet Farmacêutica Ltda, Candimédica Medicamentos Humanos Ltda, L.T.D. Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda, Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda e Sulmedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** sob os nºs 027, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 040, 041, 042, 043 e 044 respectivamente. O Senhor Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. O Senhor Presidente, em prosseguimento, passou à abertura do envelope de nº 01 - Habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame, os quais foram analisados e rubricados por todos. Aberta a palavra, a Comissão verificou que a empresa **Medikaliun – Produtos Para a Saúde Ltda** se declarou microempresa e com isto requer os benefícios da Lei Complementar 0123/06. Em seguida, a Comissão verificou as seguintes irregularidades: a empresa **Medikaliun – Produtos Para a Saúde Ltda** apresentou Certidão negativa relativa ao FGTS vencida (20 de abril de 2010) e Certidão Negativa de Falência e Concordata com data de emissão em 08 de março de 2010, e sendo que o Edital, no item 05.01.02 prevê que se a Certidão não fixar prazo de validade, será considerado 30 (trinta) dias a contar de sua emissão. Neste caso, a Certidão perdeu sua validade em 07 de abril de 2010. Todavia, como a empresa possui os benefícios da Lei Complementar 0123/06, a mesma terá sua habilitação condicionada a entrega de novos documentos (FGTS e Certidão Negativa de Concordatas) em até 02 (dois) dias úteis, a contar da data em que for declarada vencedora do certame. Ainda sobre a empresa **Medikaliun – Produtos Para a Saúde Ltda**, a Comissão verificou que a mesma apresentou a declaração de idoneidade e de que não emprega menores (alíneas “f” e “g” do item 05.01.01 do Edital) assinada por um representante comercial, sendo que o mesmo não figura entre os sócios ou administradores da empresa e nem apresentou procuração com poderes para assinar documentos em nome da empresa. A empresa também não apresentou Autorização de Funcionamento da Empresa, no caso do licitante ser fabricante ou distribuidor de medicamentos, expedido pela ANVISA/Ministério da Saúde (alínea “j”, item 05.01.01 do edital). Quanto às empresas **L.T.D. Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda** e **Prodiet Farmacêutica Ltda**, verificou-se que não atenderam à alínea “e” do item 05.01.01, em conjunto com o item 05.01.02 do Edital, por apresentar certidão negativa de falências e concordatas, fornecidas pelo distribuidor do Foro da Comarca onde está sediada a licitante, dentro do prazo de validade, uma vez que a data de emissão da certidão apresentada pela empresa **L.T.D. Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda** foi de 29 de março de 2010 e da empresa **Prodiet**

Farmacêutica Ltda no dia 30 de março de 2010, portanto, fora do prazo de validade estabelecido no Edital. Desta forma, a Comissão decide em **inabilitar** as empresas **Prodiel Farmacêutica Ltda, L.T.D. Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda** e **Medikaliun – Produtos Para a Saúde Ltda**. Quanto ao restante da documentação, não houve restrições, portanto, decide-se habilitar as empresas **Especialista Produtos para Laboratórios Ltda, Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Victória Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Diprolmedi Medicamentos Ltda, Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Comercial Cirúrgica Rio Clarence Ltda, Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, Aglon Comércio e Representações Ltda, Mauro Marciano Garcia de Freitas, Candimédica Medicamentos Humanos Ltda, Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda** e **Sulmedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**. Em seguida, os envelopes contendo as propostas financeiras foram colocados em outros 02 (dois) envelopes maiores, devidamente lacrados e guardados no cofre da Prefeitura Municipal. A Comissão abre prazo recursal contra esta fase de 05 (cinco) dias úteis, marcando-se a próxima reunião para o dia 11 de Maio de 2010, às 09:00 horas, no mesmo local, para dar prosseguimento ao processo licitatório, comunicando-se as empresas participantes via fac-símile, na data de três de maio de 2010, visto que o final do expediente deste dia impossibilita o envio da ata para as empresas, disponibilizando ainda esta ata no site www.pmboavistadosul.com.br. Nada mais havendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.